



PARECER Nº. _____/11

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/11

Autoria: Vereador Gilberto Alves

Relator: Vereador Marcos di Bria

EMENTA: Dispõe sobre novo sistema de iluminação pública nas vias públicas e da Cidade do Recife através de energia eólica e solar.

Pela REJEIÇÃO

ANÁLISE/CONCLUSA

Não obstante as peculiaridades da proposição em tela, um projeto não pode ser aprovado somente para a cidade do Recife por empregar novas e modernas tecnologias de geração de energia e, sim quando engloba estudo de toda engrenagem de infra-estrutura o que de tal forma onera o tesouro e vá de encontro ao binômio custo/benefício.

Todavia, instado a dar parecer sobre a mencionada matéria, opino pela **REJEIÇÃO**, por se tratar de inovação com emprego de energias alternativas, todavia por certo onera os cofres públicos.

. Por assim entender ratifico a **REJEIÇÃO** do PLO 123/11.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - RECIFE - PE
Fone: (81) 3301-1283 / e-mail: vereador_marcosdibria@hotmail.com

Sala das Comissões, Recife 2011

Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Gueiros
Presidente

Estéfano Menudo
Vice-Presidente

Marcos Di Bria
Membro Efetivo Relator

Osmar Ricardo
Membro Efetivo

Luiz Eustáquio
Membro Efetivo

Alexandre Lacerda
Membro Suplente

Aline Mariano
Membro Suplente